



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Projeto de Lei Municipal nº 16 /2006

Governador Edison Lobão 03 de março de 2006

Câmara Mun. Gov. Edison Lobão.

Aprovado Em 20/04/2006

Francisco Soares Lima
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a alteração do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências"

Nós vereadores abaixo assinados apresentamos o presente projeto de lei, a ser submetido à aprovação da Câmara de Vereadores em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, por dois terços de seus membros:

Art. 1º - O artigo 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 – O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, ficando vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente".

RECEBEMOS
EM <u>03/05/06</u>
<u>Conceição</u>
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Mul. Gov. Edison Lobão

Valdimar R. dos Santos
Vereador

Câmara Mul. Gov. Edison Lobão

Antonio P. da Chagas

Vereador

Câmara Mun. de Gov. Edison Lobão

Antônio Raimundo de Azevedo
Vereador

Vereador

Câmara mul. Gov. Edison Lobão

Gleison da Silva Ibiapino
Vereador

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

Hamilton Raposo de M. Neto
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

Francisco de S. Brasil
2º Secretário